

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2024 - TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO FLORANIENSE NOS DIAS 12 E 14 DE FEVEREIRO, EM VIRTUDE DA SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL E DA CELEBRAÇÃO DA QUARTA-FEIRA DE CINZAS.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2024 - CMF/RN

TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO FLORANIENSE NOS DIAS 12 E 14 DE FEVEREIRO, EM VIRTUDE DA SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL E DA CELEBRAÇÃO DA QUARTA-FEIRA DE CINZAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, CONSIDERANDO o feriado nacional na terça-feira de Carnaval (13 de fevereiro); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.302/2023, que estabeleceu o calendário dos feriados nacionais e estaduais, além dos pontos facultativos nos órgãos e entidades da Administração Pública estadual no ano de 2024; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 03/2024, que torna ponto facultativo para as Repartições Públicas de Florânia/RN, e dá outras providências; CONSIDERANDO que no dia 14 de fevereiro será celebrada a Quarta-Feira de Cinzas,

R E S O L V E:

Tornar facultativo o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara de Florânia/RN, nos dias **12 e 14 de fevereiro de 2024 (segunda-feira e quarta-feira, respectivamente)**, retornando às atividades no dia 15 de fevereiro (quinta-feira).

Cientifique-se, Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 09 de fevereiro de 2024.

Ver. Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 16203532

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/02/2024.
EDIÇÃO 1838. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>